

Maria Helena Ferreira de Jesus Godinho, auxiliar de serviço de 2.ª classe do QG/RMN — exonerada, a seu pedido, a partir de 25-9-89.

Maria Manuela Azevedo da Cunha, auxiliar de serviço de 1.ª classe do OPCE/HMR.1 — exonerada, a seu pedido, a partir de 20-9-89.

30-10-89. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria-Geral

Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 30-6-89 (visto, TC, 16-10-89):

Licenciada Maria Isabel Barosa Machado Pena de Almeida Carneiro, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, a desempenhar idênticas funções, em regime de requisição, nesta Secretaria-Geral — nomeada, precedendo concurso, e por urgente conveniência de serviço, para o lugar de técnica superior principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando exonerada do anterior lugar, com efeitos a partir da data da posse. (São devidos emolumentos.)

24-10-89. — O Secretário-Geral, *Luis Manuel Machado Vilhena da Cunha*.

Inspecção-Geral de Finanças

Por despacho do inspector-geral de Finanças, por delegação, de 26-9-89:

Emilia da Silva Malta — nomeada interinamente no lugar de secretária de finanças de 1.ª classe do quadro de pessoal técnico de finanças. (Visto, TC, 30-10-89.)

9-11-89. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Contador-Geral

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que foi afixada em 2-11-89 a lista de transições do pessoal da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, Rua do Dr. João Francisco de Sousa, 30, 9500 Ponta Delgada, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 242.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2-11-89. — O Contador-Geral, *Arnaldo Fernandes de Oliveira Machado*.

A Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Serviço de Informática Tributária

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que *Vasco Rui Belo Baptista Mendes*, classificado em 4.º lugar no concurso para a categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe, estágnario, do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, cujo aviso da lista de ordenamento final foi publicado no DR, 2.ª, 106, de 9-5-89, (a p. 4548), desistiu da sua nomeação.

11-10-89. — Pelo Director-Geral, *Paulo Fontes de Azevedo*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PESCA E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO E DA ALIMENTAÇÃO

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Por despacho do Secretário de Estado da Alimentação de 22-9-89 (visto, TC, 25-10-89):

Armando António Alves, motorista de ligeiros de 1.ª classe — transferido, com efeitos reportados a 22-9-89. (Visto, TC, 25-10-89.)

Por despacho do Secretário de Estado da Alimentação de 9-10-89:

Engenheiro António José Gaspar de Almeida, chefe de divisão, em comissão de serviço — nomeado, com efeitos reportados a 9-10-89. (Visto, TC, 26-10-89.)

8-11-89. — O Presidente, *Manuel Rodrigues André*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete de Estudos e Planeamento

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que foi visado pelo TC em 20-9-89 a prorrogação da requisição como técnica superior de 2.ª classe da licenciada Maria da Conceição Sá Nunes dos Santos, cuja publicação foi inserida no DR, 2.ª, 236, de 13-10-89.

8-11-89. — O Director-Geral, *António Manuel Pinto*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAZENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Direcção de Serviços Jurídicos

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 14-9-89, proferido ao abrigo de competências conferida pelo Desp. MPAT 90/87, publicada no DR, 2.ª, de 2-9-87, ratificou o Plano de Pormenor da Aldeia de Santa Susana, no concelho de Alcácer do Sal, que havia sido aprovado pela respectiva Assembleia Municipal em 8-6-88, cujos regulamento e planta de síntese se publicam em anexo.

3-10-89. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Regulamento

Tendo sido estudada no seu conjunto, a harmonia da zona de expansão da Aldeia de Santa Susana deverá manter um estreito diálogo com a situação já existente. Isso impõe-nos a caracterização e a definição das volumetrias propostas, que se manterão num só piso.

A Câmara Municipal deverá criar um projecto tipo, que, de certo modo, garantirá estes objectivos, facilitando mesmo uma resposta imediata aos potenciais interessados nas novas construções.

Condições gerais:

1.1 Relas características definidas; aponta-se nitidamente duas zonas diferentes:

Zona A, à poente da Rua F — com habitação em banda e zona de logradouro, onde se prevê a construção de garagem. Imediatamente a existência de fumeiro (casa de lume), independentemente da ligação à habitação, ficará condicionada ao desenvolvimento do projecto tipo.

Zona B, a nascente da Rua F — tratando-se de uma zona muito ampla, possibilita uma ocupação menos densa, surgem assim, lotes com maiores áreas e a continuidade da banda é garantida através da juxtaposição das garagens.

1.2.1 Todos os lotes criados (de 1 a 33) se destinam à habitação, salvo os destinados à constituição do logradouro (A a D).

2.1 Condições especiais:

2.1 Nenhuma construção, alteração ou reparação poderá ocorrer sem licenciamento prévio da Câmara Municipal e o necessário cumprimento dos regulamentos em vigor.

2.2 As construções respeitarão os projectos fornecidos pelos serviços técnicos da Câmara Municipal. Em caso de dúvida ou omissão, devem aqueles serviços ser contactados, para esclarecimentos dos mesmos.

2.3 Os afastamentos e alinhamentos serão também definidos nos projectos, devendo a sua implantação ser estabelecida pelos serviços de topografia da Câmara Municipal.

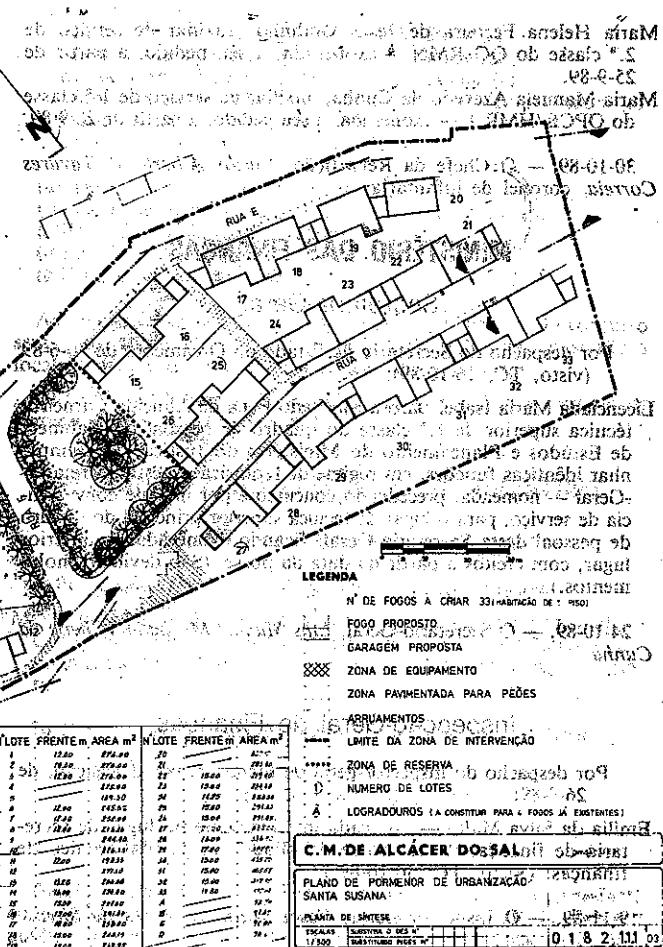
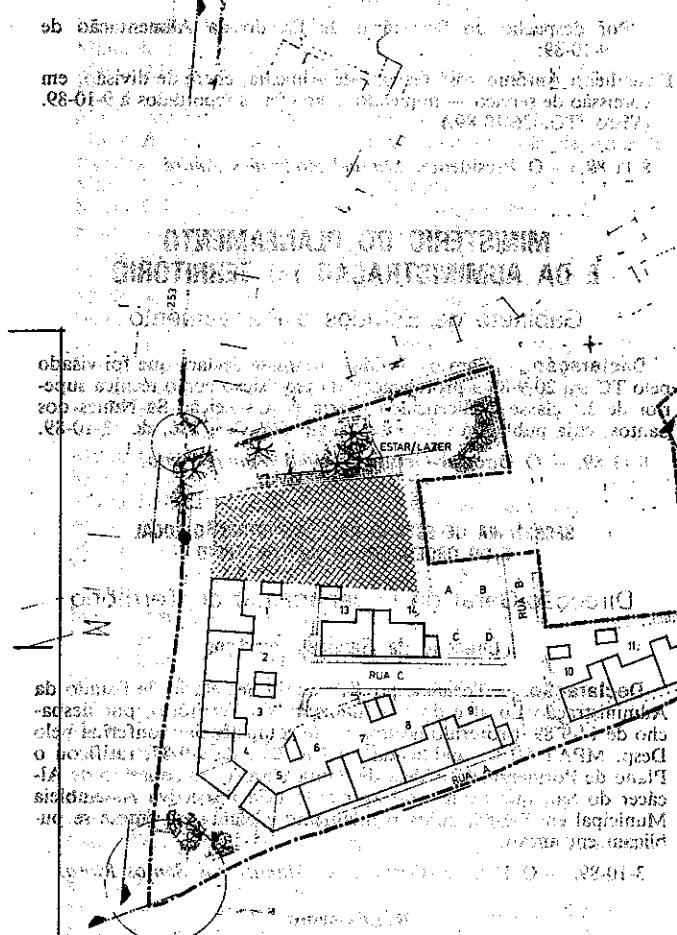
2.4 Os muros dos logradouros terão 0,90 m. de altura, quer tenham ou não grelha cerâmica no seu coroamento.

2.5 A cor a aplicar nos muros e construções é sempre o branco, salvo no que respeita a caixilharias, sócos, molduras, barras e cunhais, que deverão ser em cores tradicionais.

2.6 É proibida a aplicação de qualquer tipo de marmorite e de todos os materiais de revestimento de carácter industrial, tais como azulejos, mosaicos cerâmicos, restos de rochas, etc., mesmo que limados a zonas pontuais da fachada.

2.7 As coberturas serão sempre em telha cerâmica, na cor natural.

2.8 Obrigatoriamente, a construção de todos os muros de vedação dos lotes contíguos com a estrada nacional n.º 253 estará sujeita ao prévio licenciamento da Junta Autonomia de Estradas e deverá respeitar o previsto no art. 8.º do Dec.-Lei 13/71, de 23-1.



N. LOTE	FRENTE m.	AREA m ²	N. LOTE	FRENTE m.	AREA m ²
1	12,00	110,00	10	12,00	110,00
2	12,00	110,00	11	12,00	110,00
3	12,00	110,00	12	12,00	110,00
4	12,00	110,00	13	12,00	110,00
5	12,00	110,00	14	12,00	110,00
6	12,00	110,00	15	12,00	110,00
7	12,00	110,00	16	12,00	110,00
8	12,00	110,00	17	12,00	110,00
9	12,00	110,00	18	12,00	110,00
10	12,00	110,00	19	12,00	110,00
11	12,00	110,00	20	12,00	110,00
12	12,00	110,00	21	12,00	110,00
13	12,00	110,00	22	12,00	110,00
14	12,00	110,00	23	12,00	110,00
15	12,00	110,00	24	12,00	110,00
16	12,00	110,00	25	12,00	110,00
17	12,00	110,00	26	12,00	110,00
18	12,00	110,00	27	12,00	110,00
19	12,00	110,00	28	12,00	110,00
20	12,00	110,00	29	12,00	110,00
21	12,00	110,00	30	12,00	110,00
22	12,00	110,00	31	12,00	110,00
23	12,00	110,00	32	12,00	110,00

C. M. DE ALCÁCER DO SAL

PLANO DE PORMEROL DE URBANIZAÇÃO
SANTA SUSANA

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1:500
SISTEMA DE UNIDADES
MÉTRICO-PRES

0 1 8 2 11 03

Comissão de Coordenação da Região do Centro
Aviso. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, torna-se público que as listas provisórias dos candidatos admitidos aos concursos internos de acesso para lugares de técnico especialista (dotação: CCRC-GAT), técnico-principal (dotação CCRC-GAT) e técnico de 1.ª classe (dotação CCRC-GAT), abertos por avisos publicados no DR, 2.º, 288, de 15-12-88, se encontram fixadas na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardo Ribeiro, 80, Coimbra, onde poderão ser consultadas.

As listas têm causa converter-se-ão em definitivas decorridor prazo de 10 dias sobre a publicação do presente aviso.

31-10-89. — O Presidente, Armando Baptista da Silva Afonso.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho de 5-7-89 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Maria Eulália Carlos Pires Afonso, terceiro-oficial do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, com afectação à Comissão de Coordenação da Região do Algarve — promovida, precedendo concurso, a segundo-oficial do mesmo quadro, continuando afectada ao mesmo serviço, ficando exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos reportados à data da posse da nova categoria. (Visto, TC, 3-10-89. São devidos emolumentos.)

11-10-89. — O Presidente, David de Oliveira Assoreira.

Por despachos do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 25-8-89:

Rogério da Conceição Ferramacho e José António de Campos Correia, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, com afectação à Comissão de Coordenação da Região do Algarve —

promovidos, precedendo concursos, a técnicos superiores principais do mesmo quadro, ficando afectados ao mesmo serviço, sendo exonerados dos referidos cargos que vêm ocupando, com efeitos reportados à data da posse da nova categoria. (Visto, TC, 24 e 25-10-89, respectivamente. São devidos emolumentos.)

2-11-89. — O Presidente, David de Oliveira Assoreira.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Por despachos de 11-9-89 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Arminda Maria Viegas Frutuoso Cavaleiro e Maria Olívia Brito Andrade Mendes de Oliveira — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas superiores de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

Maria Regina Alves Agostinho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

(Visto, TC, 19-10-89. São devidos emolumentos.)

8-11-89. — Pelo Director-Geral, Teresa Paixão Zambujo.

Rectificação. — Por ter saído com inexacção o n.º 11 do aviso publicado no DR, 2.º, 300, de 29-12-88, a pp. 12-266 e 12-267, rectifica-se:

11 — Constituição do júri:

Presidente — Teresa Maria da Silva Paixão Zambujo, subdiretora-geral.
Vogais efectivos:

João Neves dos Santos Jorge, assessor;
Maria Cristina Souto Pires Vieira Duarte, directora de serviços.